

## A inserção da música no currículo da educação básica da rede municipal de Pelotas.

**Leidiane Borba de Souza Feijó**  
Universidade Federal de Pelotas  
leidiane-borba@outlook.com

### inserção da música no currículo da educação básica da rede municipal de Pelotas.

#### Comunicação

**Resumo:** Este trabalho se configura como uma pesquisa em andamento e resultará no trabalho de conclusão de curso na universidade Federal de Pelotas. No decorrer do curso de Música licenciatura tenho me deparado com as questões que envolvem a inserção da música na educação básica. A pesquisa busca investigar a presença da música nas escolas municipais de Pelotas e a implementação das leis 11.769/08 e 13.278/2016. Qual a formação do professor que dá aulas de música e quais são suas metodologias? Se as escolas têm realizado ações para que a música esteja presente no currículo da educação básica da rede municipal de Pelotas? O método escolhido foi o survey por amostragem e os dados serão coletados através de um questionário para os professores de música da educação básica das escolas municipais urbanas.

**Palavras-chave:** Música na escola, A presença da música nas escolas públicas de Pelotas, Implementação das leis 11.769/08 e 13.278/2016.

#### O que a LDB 9.394/1996 diz sobre o ensino da música na escola

O sistema educacional rege-se pela lei de diretrizes e bases de 1996 que determina o ensino da educação e os parâmetros curriculares nacionais que descreve sobre as quatro linguagens da arte (QUEIROZ, 2012).

A LDB 9.394/1996 coloca um parâmetro no qual as artes devem ser realizadas como disciplina e não ser mais realizadas apenas como atividades, porém não é vista como exclusiva. Diferente da lei de 1971 que a educação artística passa a ser obrigatória, mas não restrita no currículo. O professor polivalente surgiu que é licenciado em educação artística, no qual cursou 4 anos para ministrar aulas de música, artes, teatro e dança (FILIPAK, 2014).

A LDB de 1996 deixa claro que “Conforme a lei a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena (Brasil, 2006). Sabendo-se da importância do professor específico de música pode-se dizer que o licenciado tem maior compreensão e habilidade para desenvolver as aulas de música pois faz parte de sua formação; diferente do professor que tem um curso polivalente com todas as áreas da arte tornando-se difícil ter domínio dos conteúdos de todas as linguagens da arte.

Na falta de profissionais licenciados em música, docentes de outras áreas têm sido direcionados a ministrarem aulas, mas conforme a LDB 1996 não se admite que em redes de ensino consolidadas um profissional formado em outra área venha ministrar disciplinas que não são da sua formação. Queiroz escreve embasado na LDB qual a formação dos profissionais para dar aula de música “formados em cursos reconhecidos, especificamente em cursos de licenciatura em música.” (QUEIROZ,2012 p.34) É necessário refletir sobre a LDB por ser um direito de todos alunos ter aulas de música, não sendo opcional, mas sim obrigatório pois “a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 2008).

A pesquisa de FILIPAK (2014, p.89) relata sobre as linguagens das artes que predominavam em sua pesquisa sendo: “52% artes visuais, 18% dança, 15% teatro e 15% música.” Observa-se que mesmo a LDB de 1996 modifica a maneira que as artes são inseridas no currículo. Percebe-se que a disciplina mais ministrada nas escolas são as artes visuais. Na lei de 1996 foi-se acrescentando a partir de um movimento que começou em 2004 “quero música na escola” então a lei 11.769/2008 foi sancionada “em seu artigo 26, (...) O ensino de arte é componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (BRASIL, 1996 - art. 26, par. 2).

### **O que os referenciais nacionais para o ensino da arte no ensino fundamental dizem**

No decorrer do ensino fundamental ciclo 1 e 2 espera-se que os alunos adquiram competências de sensibilidade e de cognição em todas as linguagens da Arte como: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, tendo como objetivo que o aluno aprenda a arte de diferentes culturas.

O aluno poderá desenvolver seu conhecimento estético e competência artística nas diversas linguagens da área de Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), tanto para produzir trabalhos pessoais e grupais como para que possa, progressivamente, apreciar. Na prática das salas de aula, observa-se que os eixos do produzir e do apreciar já estão de alguma maneira contemplados, mesmo que o professor o faça de maneira intuitiva e assistemática (Parâmetros curriculares nacionais 1997, p.53-56).

## **O movimento que impulsionou a Lei 11.769/08**

Segundo o trabalho de FILIPAK (2014) surgiu a discussão sobre o ensino de música desde 2004 e a Lei 11.769/08 responsáveis por essa mudança foi uma iniciativa da sociedade civil com o movimento denominado: Quero música na escola.

A partir de um movimento nacional, envolvendo pessoas da área de música acompanhado pelo Ministério da Educação em busca de aprimoramento na legislação da educação musical. Assim sendo foram realizadas muitas reuniões em relação a uma lei que incluísse a música na escola, então foi aprovada o parágrafo que torna o ensino de música no Brasil como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo e o presidente da república sancionou (BRASIL, 2008). Além disto, o Ministério da Educação deu um prazo de três anos para vigorar as alterações da lei nº 9.394/1996. Está lei entrou em vigor em 18 de agosto de 2008 e teria até 2011 para que todas as escolas do Brasil tivessem o ensino de música. Até hoje apenas algumas escolas possuem o ensino de música, o que é preocupante para os educadores musicais formados e que estão dispostos a contribuir com a formação do indivíduo e está à espera de vagas para trabalhar.

Assim a partir de 2008 haveria teoricamente uma definição quanto a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, sendo que as escolas deveriam se adaptar até o ano de 2011. Mas em 2016 uma outra Lei 13.278/2016, como em um processo paralelo inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica. A nova lei modifica novamente a LDBEN 9.394/1996, estabelecendo prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovam a formação de professores para implantar esses componentes curriculares no ensino infantil, fundamental e médio. Terra

(2016) salienta que esta última lei específica o ensino de todas as linguagens das artes na educação básica. Mas a autora afirma que ainda são poucas as vagas de professores oferecidas, bem como há escassez de professores específicos de todas as linguagens das artes.

Esta pesquisa tem por objetivo geral Identificar de que forma a música se encontra nas escolas públicas das séries iniciais do ensino fundamental da rede municipal na cidade de Pelotas - RS. Busca ainda identificar se as escolas oferecem o ensino de música, identificar os profissionais que trabalham com música nas escolas e as atividades que constituem suas práticas e, analisar as necessidades destes profissionais.

### **Justificativa**

Este trabalho justifica-se pelas informações qualificadas sobre a situação do ensino de música nas escolas urbanas da rede municipal de Pelotas. Será possível conhecer de modo mais esclarecedores quais escolas possuem ou não a música em seus currículos e de que forma isso ocorre. Poderá ser um meio de dar visibilidade ao que já existe nas escolas e que o ensino de música não pode ocorrer de maneira isolada, assim como as demais disciplinas da escola também deve prever uma articulação com o contexto escolar.

É importantíssimo desvendar como está atualmente o processo de implementação da Lei 11.769/08 e a Lei 13.278/2016 nas escolas públicas de Pelotas por ser essencial para a atuação dos professores habilitados em música e os futuros docentes da licenciatura em música da universidade Federal de Pelotas e das demais instituições universitárias que possuem esta mesma modalidade.

A partir desta pesquisa pode-se encontrar os métodos utilizados pelos professores atualmente nas escolas, quais suas dificuldades, se os professores possuem alguma formação continuada, descobrir se as escolas possuem instrumentos musicais e quais outros recursos a escola disponibiliza para as aulas de música.

Percebe-se também um descaso com a educação musical e acredito que os professores de música precisam se posicionar dando aulas de qualidade a partir do contexto de cada escola. Há pesquisas que falam sobre a falta de docentes qualificados de música, ou seja, formados e licenciados a dar aulas de música e por outro lado também é falado sobre a

falta de concursos para os professores da área. Observa-se que é necessário sim mais professores habilitados para ministrar aulas de música, mas também mais vagas para estes docentes entrarem nas escolas básicas da educação Brasileira.

## Revisão da literatura

Ao pesquisar trabalhos em eventos da área da educação musical e em publicações ABEM sobre a presença da música nas escolas públicas, descobri que houve grande empenho para a música fosse inserida na educação básica sendo necessário dedicação de vários educadores musicais. Essas discussões iniciaram antes de 2008 e tratavam sobre a inserção da música na escola básica. Hoje em dia mesmo com a lei aprovada encontra-se um certo descaso com a educação musical, pois como a lei não esclarece quem ministrará as aulas e não se faz exclusiva no currículo o que acaba prejudicando o ensino de música que ainda não ocorre efetivamente. Assim ao buscar trabalhos que tratam desta temática encontrei vários trabalhos como: teses de mestrado, artigos científicos publicados em diversos lugares como: Revista da ABEM, Música e educação e em Programas de pós graduação.

Ao buscar trabalhos semelhantes a minha pesquisa encontrei o trabalho de Hirsch (2007) que pesquisou se a música encontrava-se nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio evidenciou que na maior parte das escolas possuem atividades de música, porém acompanhado da disciplina de artes. Na maioria das escolas a música encontra-se de maneira extracurricular e/ou geralmente são ministradas por professores que não possuem habilitação em música. Relata que são poucas escolas que têm aulas com professores de música e que aparentemente a música não está em alguns dos projetos político pedagógico das escolas ligadas 5ª CRE. Informa em seus dados que os docentes que possuem uma formação em arte que tiveram uma formação inicial de música, não consideram-se aptos para dar aula de música, porém alguns da mesma maneira precisam dar aulas de música. Os docentes que participaram da pesquisa indicaram também a necessidade de professores licenciados em música para ministrar essas aulas. A falta de domínio dos conteúdos de música em conjunto com a ausência de recursos financeiros, além de tempo específico para

esta aula e ainda a falta de espaço adequado afeta diretamente na qualidade do ensino de música na educação básica.

Ao pesquisar sobre a lei 11.769/2008 percebe-se a necessidade de refletir sobre as diferentes concepções sobre o ensino de música. Sobreira (2008), revela reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas e as implicações sobre a lei 11.769/2008 abordando as diferentes concepções sobre o ensino de música. A autora demonstra inquietações por haver a ausência de debates e reflexões sobre este período histórico marcante da educação musical em publicações nas Revistas da Abem. Acredita que a implementação do ensino de música na escola está ligada a concepção sobre a função da música na formação do indivíduo.

O trabalho de Figueiredo (2010), discute o processo de aprovação da lei 11.769/2008 e sua obrigatoriedade na educação básica destacando que a lei não define quem deverá dar as aulas de música e que somente o estado e o município decidirão quem atuará nas aulas. O autor para esclarecer quem deve dar as aulas de música cita o artigo 62 da LDBEN (BRASIL, 1996) que exige a formação de curso de licenciatura para atuar na educação básica, de certa maneira que restringe pessoas sem formação em música para ministrar as aulas. Acredita que para haver mudanças significativas no ensino de música a comunidade escolar precisa saber o papel da música na escola.

Sabendo-se da importância de professores habilitados Gonçalves (2012) realizou uma pesquisa sobre a formação de professores de música para a Rede Municipal de Santos discutindo a necessidade de professores habilitados para ministrar aulas de música. Relata que a música sempre esteve presente nas escolas municipais de Santos. Porém, com o passar do tempo a Faculdade de Música de Santos acabou fechando e conseqüentemente não formando professores de música, o que enfraqueceu a grade curricular por falta de profissionais qualificados. Como afirma Gonçalves (2012, p. 8)," Agora, somente algumas escolas de ensino fundamental de 6º ao 9º ano podem contar com esses profissionais especialistas." Levanta dados quanto a quantidade de instituições universitárias com cursos de música (que são ao total 12) em São Paulo no qual apenas 7 instituições com o curso de licenciatura em música, demonstrando a dificuldade para inserir a música no currículo por falta de profissionais habilitados ou pedagogos com formação em música. Revela uma

inquietação por acreditar que para a lei 11.769/08 entrar em vigor é imprescindível docentes de música licenciados por terem domínio dos conteúdos a serem ministrados. Percebe-se que a lei não trouxe grandes mudanças segundo PENNA (2013), porém abre oportunidades na área da educação musical e “é preciso reconhecer a realidade da escola – tanto em seus limites quanto em suas realizações e potencialidades – e trabalhar com esta realidade” (PENNA 2013, p. 71). Acredita-se que os professores de música sejam capazes de contribuir com a formação cultural dos alunos através de suas práticas em sala de aula priorizando a qualidade deste ensino.

É interessante saber como está o processo de implementação da música nas escolas e a pesquisa de Ertel, et all (2015) investigou a "inserção da música nas escolas públicas municipais da Região do COREDE do Vale do Rio dos Sinos/RS." Há aproximadamente 251 escolas segundo os dados e ao total 37 professores específicos de música. Constatou que a música está presente nos currículos dos 10 municípios que participaram da pesquisa, no entanto como disciplina específica somente em 4 municípios. Destes 10 municípios 6 realizam concursos públicos para professores de música. A música também acontece de maneira extracurricular no projeto mais educação e as formações dos professores que dão aulas de música são as mais diversas como: formação apenas em artes ou com especificação em música/dança, específicos da área de música, contratados de banda, concursados para a educação infantil.

A música está presente na vida de todas as pessoas seja de forma direta ou indireta. Sabe-se a importância da música por ser uma linguagem que permite o ser humano expressar suas ideias, opiniões e compartilhar seus sentimentos através do seu fazer musical em grupo ou individual. O ensino da música não se restringe a formação de hábitos ou desenvolver habilidades psicomotoras e cognitivas; mas sim por permitir aos alunos expressar-se e pensar sobre o mundo ao seu redor contribuindo diretamente na formação dos futuros cidadãos da nossa sociedade (JOLY, 2003).

## Metodologia

Este trabalho tem como objetivo pesquisar sobre a presença da música nas escolas e a implementação do ensino de música na educação básica nas escolas municipais da cidade de Pelotas. Deste modo optou-se utilizar o survey por ser um método que tem como objetivo descobrir sobre algumas características da população. De acordo com Freitas, et al o survey é descrito:

Como obtenção de dados ou informações sobre características, ou ações ou opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, por meio de um instrumento de pesquisa, normalmente um questionário (FREITAS, et al, 2000, p. 105).

Então ao levantar os dados necessários relacionados a implementação da música nas escolas por survey por amostragem tendo como participantes professores de música e a direção das escolas públicas municipais de Pelotas.

O survey amostral é um veículo para descobrir estas distribuições. Distribuições de traços numa amostra cuidadosamente selecionada de uma população maior pode ser medida (BABBIE, 2005, p. 96).

Esta pesquisa vai se deter na cidade de Pelotas que possui 41 escolas municipais urbanas e de acordo com os dados obtidos na SMED apenas 14 escolas municipais possuem aulas de música na grade curricular. Será encaminhado um questionário para os professores de música das escolas municipais de Pelotas urbanas.

Considero importante saber os dados atualizados de como está a implementação das leis que respaldam o ensino de música nas escolas e sobre a presença da música nas escolas municipais. Por este motivo optei por fazer um levantamento de dados atualizados sobre as escolas da educação básica deste município através do questionário elaborado para os professores de música das escolas. Este questionário aborda os seguintes tópicos: quanto aos dados de identificação do professor, sobre a formação do docente (se toca algum instrumento musical), Formação continuada (se este professor possui ou tem interesse,; os métodos utilizados nas aulas de música, como ocorre as aulas de música desenvolvidas nas escolas o espaço que ocorrem as aulas, dados do professor referente a quantas escolas e



turmas atua como professor de música, se as escolas possuem instrumentos musicais, se os docentes apresentam dificuldades para desenvolver o ensino de música e dados adicionais .

### **Amostra da pesquisa**

De acordo com os objetivos deste trabalho, escolhi investigar se a música está presente na educação básica nas escolas municipais da cidade de Pelotas e quais são as formações dos(as) professores(as) que ministram as aulas de música e quais são seus métodos de ensino. Entrei em contato com a SMED para descobrir quantas escolas municipais têm em Pelotas e quantas delas possuem aulas de música e se a música está inserida no currículo escolar das escolas municipais urbanas.

No momento os questionários já foram enviados por e-mail para as 14 escolas que encaminharão para todos professores de música responderem e devolverem respondidos pelo e-mail .

### **Instrumento de coleta**

A partir do método survey e a amostra do público-alvo que são os professores que dão aulas de música foi selecionado como instrumento de pesquisa o questionário para coletar os dados. O questionário foi direcionado a partir dos outros questionários feitos por Bel (2005), Diniz (2005) e Hirsch (2007). Após todos os professores enviarem os questionários então será coletado os dados qualificados sobre a real situação do ensino de música nas escolas municipais de Pelotas.

## Referências

Associação Brasileira de educação musical. Música nas escolas - **Lei nº 11.769** Disponível em:<<http://abemeducacaomusical.com.br/artsg2.asp?id=20>> Acesso em: 19 de maio 2018.

BABBIE, Earl. Métodos de pesquisa survey. Belo Horizonte:Editora da UFMG, 2005.

B823p Brasil. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : arte / Secretaria de Educação Fundamental.** – Brasília : MEC/SEF, 1997. 130p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>> Acesso em: 25 de abril 2018.

ERTEL, Diogo Henrique; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A inserção da música nas escolas públicas municipais da região do COREDE do Vale do Rio dos Sinos, RS. **Encontro de Pesquisa em Arte da FUNDARTE/Seminário dos Grupos de Pesquisa da UERGS/Montenegro**, n. 8, p. 29-38, 2015.

FIGUEIREDO, Sérgio. O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica. **Anais do XV ENDIPE** – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, v.15, 2010. Painel.

FREITAS, Henrique et al. O método de pesquisa survey. **Revista de Administração, da Universidade de São Paulo**, v. 35, n. 3, p.105-112, jul/set,2000.

GONÇALVES, Rita Maria; ABDALLA, Maria de Fátima Barbosa. Reflexões sobre o currículo de música. **Convenit Internacional**, v. 9, p. 15-20, 2012.

HIRSCH, Isabel Bonat. **Música nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio: um survey com professores de arte/música de escolas estaduais da região sul do Rio Grande do Sul.** 2007. 105f. Dissertação (Mestrado em Música) – Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Lei nº 11.769/08. Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Disponível em:<[http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao\\_infancia\\_juventude/legislacao\\_geral/leg\\_geral\\_federal/Lei%20n%C2%BA%2011769-08.doc](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_infancia_juventude/legislacao_geral/leg_geral_federal/Lei%20n%C2%BA%2011769-08.doc)>, acesso em 04/04/2018.

Ministério da Educação. Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade de Música na educação básica. **Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília**, p. 1, 19-08-08, seção I.

PENNA, Maura. A Lei 11.769/2008 e a música na educação básica: quadro histórico, perspectivas e desafios. **InterMeio**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação-UFMS, v. 19, n. 37, p. 53-75 jan/jun, 2013.

PEREIRA, Fabiano Lemos. AS LINGUAGENS DO COMPONENTE CURRICULAR ARTE: UMA REFLEXÃO SOBRE A LEI 13.278 E A BNCC. Disponível em:<[http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO\\_EV073\\_MD1\\_SA2\\_ID9069\\_12102017205101.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV073_MD1_SA2_ID9069_12102017205101.pdf)>Acesso em 16 de junho 2018.

QUEIROZ, LUIS RICARDO SILVA. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, v. 20, n. 29, p. 23-38, jul/dez, 2012.

Senado Federal. **LEI Nº 13.278, DE 2 DE MAIO DE 2016** .Disponível em:<<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.actionnorma=602503&id=14374327&idBinario=15636054&mime=application/rtf>>Acesso em 14 de junho 2018.

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, V. 20, p.45-52, setembro, 2008.

TERRAZA, Cristiane Herres. A educação estética no ensino técnico/profissional: desconstrução do mecanismo pela prática emancipatória do ensino da Arte. **Revista Ciclos**, v. 3, n. 6, p. 73-85, agosto,2016.